



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl. 108

Do Processo nº 2008-0.339.672-0

Em 12/08/13

Interessado: Clodoaldo Januário da Costa Juca

Contribuinte: 008.075.0034-8

Local: R. Dos Gusmões, 219, 221, 229 e 231.

Assunto: Auto de Regularização

Janaina Medeiros Pacheco
Assessora Técnica
SEL/CAEHIS

Histórico: Consulta a CAEHIS, em pedido de Auto de Regularização, categorias de uso C2 e S2 (nR1), em zona de uso SE- ZEIS 3 - C016, zona de uso anterior Z2, quanto ao não enquadramento do presente nas definições de ZEIS, expressas no Art. 136 da Lei 13.885/04.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/034/2013

A CAEHIS, em sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2013, nos termos da competência dada pelo Art. 98 do Decreto 44.667/04, considerando a documentação apresentada e que o imóvel não estava subutilizado há mais de 05 anos anteriores a data de publicação da Lei 13.885/04, deliberou, por unanimidade de votos, ser passível de aceitação a regularização pretendida, atendidas as demais disposições legais pertinentes e apresentação de anuências emitidas pelo CONPRESP E CONDEPHAAT, com respectivas plantas aprovadas.

23/8 / 2013

MARIA LÚCIA TANABE

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria 134/SEHAB.G/2013

VOTARAM: Amanda Morelli Rodrigues, Daniella L. Richards Bronzoni, Guilherme Henrique F. Del' Arco, Maria Lucia Tanabe, Marlene Fernandes da S. Miamoto e Max Noé Neto.
PRESENTE AINDA: Érica Massis, Janaina Medeiros Pacheco, Pedro Luiz F. Fonseca.

JMP/em